



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.742, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.040.444,38 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria do Governo Municipal,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.040.444,38 (um milhão e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	320.909,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	586.950,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	107.485,38
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	22.100,00
		1.040.444,38

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719.535,38

19.10.27.812.3017.1250	E1031 - Reforma da quadra e sala cultural CDC Universo (Vila Cleonice)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.909,00
84.10.10.301.3003.1142	E1039 - Pintura e Reforma na UBS Madalena, STS VP/SB	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
84.10.10.301.3003.1144	E1046 - Construção de Sala de Agentes de Saúde na UBS Hélio Moreira Salles, STS VP/SB	
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
		1.040.444,38

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 8 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/11/2021, p. 1 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.